



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

LEI N.º 710/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação para o Desenvolvimento da Agricultura Familiar Martinense.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, na forma de transferência de recursos financeiros, para a **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR MARTINENSE**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.628.948/0001-11.

Art. 2.º - Caberá à subvencionada aplicar estes recursos apenas na cobertura de despesas de custeio, constantes do plano de trabalho aprovado pelo Município.

Art. 3.º - Havendo a extinção ou a paralisação das atividades da subvencionada no Município de Inácio Martins, o repasse de recursos cessará automaticamente.

Art. 4.º - É vedada a concessão de subvenção a entidade com contas desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2014.


MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº 2008
DATA 11 / 04 / 14